

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2733 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 15 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **30 de setembro de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA nº **987831** (código UASG) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitação, Portal - Licitações, a partir do dia **16 de setembro de 2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br.

Sabáudia/PR, 15 de setembro de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2733 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 15 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 309/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/01, com área de 262,14M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/01, com a área de 127,64M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/01-A, com a área de 134,50M², situado na R. São João eq. Com a Rua São Tiago, s/n, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/01, com área de 262,14M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/01, com a área de 127,64M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/01-A, com a área de 134,50M², situado na R. São João eq. Com a Rua São Tiago, s/n, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de ALCIR BATISTA DOS SANTOS, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 200.016.069-72, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2733 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 15 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 076/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 078/2022
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CNPJ N.º: 07.797.967/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de setembro de 2025 até 28 de setembro de 2026, na forma do Inciso IV, Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme proposta enviada pela contratada, com o acréscimo de 4,55%, o que perfaz o valor de R\$ 11.820,98 (onze mil oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 15 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2733 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 15 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 038/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 184/2024
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº: 13.229.567/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 24 de setembro de 2025, passando a vencer em 24 de setembro de 2026, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do Decreto Municipal 082/2023 e CLÁUSULA SETIMA da ata de registro de preços.
PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços nas quantidades originais da ata de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 5,12%, na forma da CLÁUSULA SEXTA da ata de registro de preços, o que perfaz o valor total de R\$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 15 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2733 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 15 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº482/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem à cidade de **FAXINAL-PR**. Com saída no dia 15/09/2025 às 8:00h e retorno no mesmo dia às 18:00h, com a finalidade de transportar a paciente **MARCIA REGINA FERMINO ALVES DA SILVA** ao Hospital Juarez Barreto, para consulta/exame. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 15 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2733 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 15 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº483/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ADAUTO BELANÇON**, matrícula nº653, CPF: XXX.296.669-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA – PR**. Com saída no dia 15/09/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 16/09/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar a paciente menor **MARIANA DE DEUS BERGAMO** e sua mãe acompanhante **FABIANA CRISTINA DE DEUS** para o Hospital Pequeno Príncipe, para realização de consulta/exame. Meio de transporte **VOLKSWAGEM/GOL – Placa: BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 15 de setembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.09.15
13:34:23 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”